



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Legislativos</b> .....	12
Atos .....	12
<b>Atos Administrativos</b> .....	13
Editais de notificação .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**(Dispõe sobre extinção de cargos públicos de provimento em comissão e confiança e dá outras providências).**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do município sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos públicos de provimento em comissão e confiança, abaixo descritos, a saber:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	ATO DE CRIAÇÃO
01	Assessor de Agricultura.	Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.
01	Assessor Ambiental.	Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis complementares, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**(Dispõe sobre atualização dos valores das Referências 1, 2, 3 e 4 da Tabela do Quadro de Servidores Municipais, integrantes da Lei Complementar nº 226, de 24 de janeiro de 2023 e dá outras providências).**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do município sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Em consonância com o Decreto Federal nº 11.854/2023, do Governo Federal, que dispõe de alteração no valor do Salário Mínimo, ficam alterados os valores da Referências 1, 2, 3 e 4 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Municipais, anexa à Lei Complementar nº 226, de 24 de janeiro de 2023, passando vigorar com os seguintes valores:

VALOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
2	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
3	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60
4	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00	1.835,60	1.906,20	1.976,80	2.047,40	2.118,00	2.188,60

**Art. 2º** - A despesa para execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis complementar e publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1546, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências).**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 3 de 14

4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa 1.000.000,00  
Jurídica .....R\$

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de "Superávit Financeiro", ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante no Balanço Patrimonial, fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal .....R\$

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 1547, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**(Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial no valor de R\$ 606.400,00 e dá outras providências).**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024, aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1504 de 28/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	0271	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1210	REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 606.400,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.071.1210.0000-REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00-Obras e Instalações 500.000,00  
.....R\$  
4.4.90.51.00-Obras e Instalações 106.400,00  
.....R\$  
TOTAL 606.400,00  
.....R\$

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei serão cobertos com recursos financeiros proveniente da seguinte forma:

- a) - Por conta da Secretaria de Governo e Relações Institucionais...R\$ | 500.000,00
- b) - Por superávit de exercício anterior por excesso de arrecadação R\$ | 106.400,00

**TOTAL**.....  
..... **R\$ 606.400,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 1548, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**(Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial de R\$ 301.300,00 e dá outras providências).**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1504 de 28/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
10	Saúde	301	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral à Saúde	1211	REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO RAMIRO BINHARDI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 4 de 14

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1211.0000-REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO-RAMIRO BINHARDI	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	280.000,00
.....R\$	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	21.300,00
.....R\$	
<b>TOTAL</b>	<b>301.300,00</b>
.....R\$	

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....R\$	280.000,00
b) - por conta de "superávit financeiro" ocorrido no exercício anterior	21.300,00
.....R\$	
<b>TOTAL</b>	<b>301.300,00</b>
.....R\$	

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1549, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar de R\$ 260.000,00 e dá outras providências).**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
------------------------------------	--

12.361.012.0121.2174.0000-MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
167 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 160.000,00
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0124.2175.0000-MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
227 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>
.....R\$	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....R\$ 260.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1550, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**(Dispõe sobre autorização do parcelamento de débito do Município de Meridiano - SP com seu regime Próprio de Previdência Social - RPPS).**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Meridiano com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Meridiano - SP, referente à diferença do recolhimento da alíquota patronal de janeiro a outubro de 2023, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** - Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 5 de 14

termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º** - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

**Art. 4º** - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único** - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1551, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

*(Dispõe sobre a denominação da Praça do Jardim Barreto de "PRAÇA JOÃO CINELI", conforme específica).*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2023 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "PRAÇA JOÃO CINELI", a praça pública localizada na Rua Hélio Crovador, nº 765, nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal na data

supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1552, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

*(Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva de "QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA", conforme específica).*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA", o prédio localizado na Rua Nestor de Oliveira Martins, nº 1977, nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 008/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

*(Dispõe sobre designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Meridiano).*

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o Sr. **VITOR LEANDRO LIMA**, servidor efetivo desta municipalidade, como Agente de Desenvolvimento do Município de Meridiano/SP, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - A função desempenhada acima é considerada serviço de interesse relevante e de valor social e não será remunerada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 6 de 14

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.  
Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 255/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **ESTABELECE:**

Art.1º - A previsão da escala de férias para os(as) servidores(as) municipais, para serem usufruídas no exercício de 2024, relativas ao período adquirido regularmente entre os anos de **2023/2024**.

#### 1. SERVIDORES DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Nº ORD.	1. NOME DO BENEFICIÁRIO	1. FUNÇÃO QUE EXERCE	PERÍODO DE FÉRIAS
1.	Adalto Ribeiro Pinato	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Mar
2.	Adauto Lima de Brito Júnior	Motorista	03 Jun a 02 Jul
3.	Adelson Marcos Zuque	Motorista	01 a 30 Jul
4.	Agnaldo Rodrigues da Silva Junior	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
5.	Ailton Bordon	Tratorista	02 a 31 Out
6.	Alex Alcara Silva	Coveiro	01 a 30 Jul
7.	Alex Garcia	Trabalhador Braçal Masculino	02 St a 01 Out
8.	Alex Leandro Romano	Pedreiro/Eletricista Encanador	02 a 31 Out
9.	Aline Maria Papani de Queiroz	Fisioterapeuta - Jornada Parcial	01 a 30 Abr
10.	Almir de Oliveira Ramos	Pedreiro	02 a 31 Mai
11.	Ana Aparecida de Oliveira Soares	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
12.	Ana Beatriz Arantes Samartino	Faxineira	01 Fev a 01 Mai
13.	Ana Carolina Claro Rodrigues	Orientador Social	01 a 30 Jul
14.	Ana Paula Cardoso Pereira Rodrigues	Escriturário	01 a 30 Abr
15.	Ana Paula Praxedes	Serviços Gerais	01 a 30 Abr
16.	Anderson Roberto Fachin	Motorista	02 a 31 Mai
17.	Andreison Fabi dos Santos	Coletor de Lixo	03 Jan a 01 Fev
18.	Ângela Ramos Farias	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
19.	Ângelo Doretto Soares	Coletor de Lixo	01 a 30 Jul
20.	Antônio Marcos Aparecido Ribeiro	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Jul

21.	Aparecida de Aguiar Barbosa	Assistente Administrativo	01 a 30 Abr
22.	Aparecida Doralice Hernandez Baldin	Escriturário	01 a 30 Abr
23.	Aparecida Generato Belini	Agente Coordenador de Saúde	01 a 30 Abr
24.	Aparecido Bonifácio	Pedreiro/Eletricista/ Encanador	01 a 30 Abr
25.	Ariselma Padilha Garuti	Professor Educação Básica PEB I-30 hs	01 a 30 Mar
26.	Arisnéia Aparecida Padilha Garuti	Enfermeira Padrão	02 a 30 Jan
27.	Augusto Caetano de Souza	Engenheiro Ambiental	01 a 30 Abr
28.	Benedita Alexandre de Freitas	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Ago
29.	Benedito Alves dos Santos	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
30.	Braz de Sousa Santos	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Ago
31.	Bruna Cristina Stuqui Teixeira	Cozinheira	15 Jan a 14 Fev
32.	Camila Fernanda de Souza Vieira	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
33.	Carina da Costa	Faxineira	01 a 30 Abr
34.	Carla Cristina Bassan	Fonoaudiólogo - Jornada Integral	03 Jan a 02 Fev
35.	Carlos Antônio Pereira Júnior	Motorista	03 Jun a 02 Jul
36.	Carlos Roberto de Almeida	Encarregado do Setor de Esporte e Cultura	02 a 31 Dez
37.	Cicera Isabel de Barros	Faxineira	02 a 31 Mai
38.	Clarice Bezerra do Nascimento Coelho	Professor Educação Infantil	01 a 30 Jul
39.	Claudence Pereira Guedes	Serviços Gerais	01 a 31 Ago
40.	Claudirene Cristina de Almeida	Agente Infor., Educ. Coordenação-IEC	01 a 30 Abr
41.	Cleber Junior Pereira de Souza	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
42.	Cleonilde Pinheiro da Silva	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Jul
43.	Danatiel Barbosa Jubilato	Motorista	02 Set a 01 Out
44.	Dângela de Cassia Oliveira Soares	Cozinheira	01 a 30 Jul
45.	Danilo Baroni dos Santos	Motorista	01 a 30 Ago
46.	Darlene Cristina Santos de Castro	Zelador	01 Nov a 02 Dez
47.	Davi Garcia Santana	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
48.	Débora Garcia Santana Doretto	Escriturário	03 Jan a 01 Fev



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 7 de 14

49.	Denise Aparecida Bazan	Nutricionista	01 a 30 Abr
50.	Denise Machado	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Ago
51.	Diana Viana de Oliveira	Auxiliar Técnico de Enfermagem	03 Jan a 02 Fev
52.	Donato Marcelo Balbo	Médico Veterinário	01 a 30 Abr
53.	Edineia Munhoz Zuque	Orientador Social	01 a 30 Abr
54.	Edmir Stefanin Perez	Motorista	01 a 30 Jul
55.	Ednelson da Silva Yonezawa	Motorista	01 a 30 Out
56.	Edson Zanardi	Zelador	01 a 30 Out
57.	Edvânia Mara Zangrossi da Silva	Professor Educação Básica	03 Jan a 02 Fev
58.	Elaine Cristina Lucon Xavier	Professor Educação Infantil	01 Fev a 01 Mar
59.	Elaine Silva de Oliveira	Professor Educação Básica	01 a 30 Abr
60.	Elen Aline de Souza Malvestio	Professor Educação Infantil	01 Fev a 01 Mar
61.	Elisandra de Cássia Cordesco Balbo	Dentista - Jornada Integral	03 Jan a 01 Fev
62.	Elza Nosse Chaves Bueno	Assistente Administrativo	01 a 30 Jul
63.	Eunilde Correia da Silva Tonelotti	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
64.	Evandro de Macedo Pupim	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
65.	Everton Pereira de Lima	Pedreiro/Eletricista Encanador	01 a 30 Out
66.	Ezequiel Gomes Coelho	Zelador	02 Set a 01 Out
67.	Fabiana Ribeiro Fiusa	Fisioterapeuta - Jornada Parcial - 20 hs.	02 a 31 Mai
68.	Fabiano Grigolin Nunes Leite	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	02 a 31 Dez
69.	Fabio Augusto Guedes Fachin	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Abr
70.	Fábio Balbino da Silva	Motorista	01 a 30 Out
71.	Fanina Francieli Santos de Oliveira	Faxineira	03 Jun a 02 Jul
72.	Fernanda Lopes Girardi	Fisioterapeuta - Jornada Integral	01 a 30 Jul
73.	Fernando Augusto Suzuki	Escriturário	01 a 30 Jul
74.	Fernando Flávio Penaquioni	Zelador	03 Jun a 02 Jul
75.	Fernando Pereira da Costa	Operador de Equipamentos Rodoviários	02 Set a 01 Out
76.	Flavia Mariano Domingos	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
77.	Franciele Dalponti da Silva	Enfermeiro Padrão	02 a 31 Mai
78.	Francieli Casturio Siqueira	Enfermeiro Padrão	02 a 31 Mai
79.	Francilene Albaneze Matos Reis	Professor de Educação Infantil	01 a 30 Mar

80.	Franscielen Rodrigues Bordon	Professor de Educação Infantil	02 a 31 Mai
81.	Geiziane Gonçalves	Monitor de Transporte Escolar	03 Jan 01 Fev
82.	Gelson Stuqui	Motorista	02 a 31 Dez
83.	Gesilda Rodrigues da Silva	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
84.	Gisele da Silva Guirardi	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
85.	Gislaine Aparecida Ferreira Cineli	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
86.	Gislaine de Fátima Brogio	Fisioterapeuta - Jornada Parcial - 20 hs.	03 Jun a 02 Jul
87.	Gleise Daiane dos Santos Batista	Faxineira	01 a 30 Ago
88.	Grasiela Cristina Lucon	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
89.	Graziela Calegari de Souza	Procurador Jurídico - 20hs	01 a 30 Ago
90.	Helena Maria Lucon de Farias	Professor Educação Infantil	02 a 31 Mai
91.	Hélio Calegari Neto	Motorista	03 Jan a 01 Fev
92.	Idenir de Lima da Silva	Cozinheira	01 a 30 Jul
93.	Ihamara Vilas Boas Fagundes	Dentista - Jornada Parcial	01 a 30 Abr
94.	Ingrid Rodrigues Pereira	Orientador Social	01 a 30 Out
95.	Isabel Franco da Costa	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
96.	Isabela Guedes de Novaes	Escriturário	02 Set a 01 Out
97.	Ismael Aparecido Marçal	Motorista	02 Set a 01 Out
98.	Ivan Pires de Souza	Escriturário	01 a 30 Ago
99.	Janaina Camargo da Silva	Faxineira	02 Set a 01 Out
100.	Jaqueline Aparecida Pereira Savazi	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
101.	Jean Ribeiro de Moura	Motorista	02 Set a 01 Out
102.	Joana D'arc Garcia	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
103.	João Clemente Hernandez	Mecânico/ Montador	01 a 30 Abr
104.	João Marcos Bonifácio Luís	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
105.	João Vinicius Gonçalves Maciel	Trabalhador Braçal Masculino	01 Fev a 01 Mar
106.	Joceane Carla Dória	Faxineira	01 a 30 Mar
107.	Joice Costa da Silva	Faxineira	01 a 30 Abr
108.	Joice Mara Gonçalves	Professor Educação Básica -PEB I- 30- hs.	01 a 30 Mar
109.	José Carlos da Mata	Serviços Gerais	01 a 30 Abr
110.	José Geraldo Teixeira	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Abr
111.	José Luiz da Silva	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
112.	José Miguel Bianqui	Motorista	01 a 30 Jul
113.	José Nunes Leite	Trabalhador Braçal - Masculino	01 a 30 Jul

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7843-0412-e646-954f>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 8 de 14

114.	Josiele Cristina Paula Arantes Costa	Faxineira	02 a 31 Mai
115.	Jucides Pavan	Visitador Domiciliar	01 Nov a 02 Dez
116.	Juliana Aparecida Mello Ignácio Polizeli	Professor Educação Básica-PEB I -30h.	01 a 30 Mar
117.	Juliana Grigolin Nunes da Silva	Escriturário	01 Nov a 02 Dez
118.	Juliana Savazzi de Queiroz	Fonoaudiólogo - 20 hs.	01 a 30 Abr
119.	Juliana Tofanini Rezende	Escriturário	01 Nov a 02 Dez
120.	Jumar Carlos Xavier	Mecânico/Eletricista	01 a 30 Jun
121.	Jurandir Viana de Castro	Tratorista	02 Set a 01 Out
122.	Kaique Soares	Zelador	02 a 31 Mai
123.	Kamili Aparecida Ferreira dos Santos Rinaldi	Cozinheira	01 a 30 Mar
124.	Karla Benine Borges de Oliveira	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
125.	Keila Cristina Malavazi Calegari	Motorista	01 a 30 Jul
126.	Laiane Pavan	Escriturário	01Fev a 01 Mar
127.	Leila Cristina da Silva	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
128.	Leonardo Balsan	Escriturário	01 a 30 Ago
129.	Leonice Genaro	Faxineira	03 Jun a 02 Jul
130.	Letícia Pereira Guedes	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Dez
131.	Lígia Calegari de Souza	Assistente Social	02 Set a 01 Out
132.	Ligia de Cássia Fazan Balbo	Professor Educação Básica-PEB I -30h	01 Fev a 01 Mar
133.	Ligiane Binhardi	Contador	01 a 30 Jul
134.	Lílian Cristina Fazan	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
135.	Liliane Volpatti Gonçalves	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
136.	Lisandra Calegari	Professor Educação Infantil	02 a 31 Dez
137.	Luana da Silva Tavares	Faxineira	01 a 30 Jul
138.	Lucas Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Out
139.	Lucas Franco Higino Micas	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Out
140.	Luciane Maria Inocêncio de Souza	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
141.	Luciene Alves de Castro Martins	Faxineira	01 a 30 Jul
142.	Lucineia Inácia Ferreira dos Santos	Serviços Gerais	02 a 31 Mai
143.	Lúcio Roberto Binatti	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 Nov a 02 Dez
144.	Luiz Antônio Lucon	Operador Equipamento Rodoviário	02 a 31 Mai
145.	Luiz Henrique Balbo	Tecnólogo em Proc. De Dados	01 a 30 Jul

146.	Luiz Henrique de Souza Almeida	Zelador	01 a 30 Out
147.	Maiara Cambras Mazzini	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
148.	Maicon Fabiano de Oliveira	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Mar
149.	Malvanilda Malva dos Santos	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Mar
150.	Manoel de Abreu Cardoso	Dentista (Jornada Parcial)	01 a 30 Abr
151.	Marcela Cristiane Borges dos Reis Ambrozio	Professor Educação Básica	01 Fev a 01 Mar
152.	Marcelo da Silva	Motorista	02 Set a 01 Out
153.	Marcelo Rizzato	Digitador Serviços Diversos	03 Jan a 01 Fev
154.	Marcia Cristina da Costa Ferreira	Faxineira	01 a 30 Ago
155.	Marcos Antônio Castanho Perez	Tratorista	01 a 30 Mar
156.	Marcos Pereira de Souza	Motorista	01 Nov a 02 Dez
157.	Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira	Procurador Jurídico - 20 hs.	01 a 30 Abr
158.	Maria Angélica Quirino	Cozinheira	01 a 30 Jul
159.	Maria das Graças Reis	Professor Educação Básica	03 Jan a 01 Fev
160.	Maria Inês da Silva	Professor Educação Básica-PEB I - 30hs.	01 a 30 Abr
161.	Maria José Capelli	Faxineira	02 Set a 01 Out
162.	Maria Perpétua Cintra da Rocha	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
163.	Maria Regina Quadrelli	Professor Educação Básica-PEB I - 30hs.	02 a 31 Dez
164.	Marlene Aparecida Pichuti Souza	Professor Educação Básica-PEB I - 30hs.	01 a 30 Abr
165.	Marlene Oliveira Zuque	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
166.	Marlete Moreira da Costa Moda	Faxineira	01 a 30 Ago
167.	Marlon Cesar Tonelote	Motorista	01 a 30 Jul
168.	Matheus Vinicius Belondi Grigoletto	Pedreiro	01 a 30 Jul
169.	Mauro Sérgio Xavier	Motorista	01 a 30 Abr
170.	Mayra Aparecida Alves Baptista Jorge	Dentista - Jornada Parcial	01 a 30 Jul
171.	Mike Muller Gomes Pereira Santana	Motorista	01 a 30 Mar
172.	Méguissa Batista Madeiro	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Dez
173.	Mirian Faria Silva	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
174.	Monique Costa da Silva	Faxineira	01 Nov a 02 Dez
175.	Nais Alves de Moura	Tratorista	01 a 30 Out
176.	Natália dos Santos	Escriturário	03 Jan a 01 Fev



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 9 de 14

177.	Natália Gailharo da Cruz	Enfermeiro Padrão	01 a 30 Abr
178.	Neusa Maria Paladino	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
179.	Odair Mazzini	Motorista	01 a 30 Mar
180.	Odisséia Aparecida de Almeida Stefanin	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Mar
181.	Osvaldo Barbosa	Motorista	01 Nov a 02 Dez
182.	Paula Regina Sartori	Professor Educação Básica-PEB I - 30 HS.	01 a 30 Mar
183.	Paulo Dias	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Jul
184.	Pedro Fachin	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
185.	Priscila Lucon Biage	Professor Educação Infantil	02 a 31 Mai
186.	Quelen Cristina Lucon	Professor de Educação Física	01 Fev a 01 Mar
187.	Raquel Aparecida Micheloni da Silva	Professor Educação Básica-PEB I- 30 hs.	02 a 31 Dez
188.	Raquel Suzilei Alves Suzuki	Escriturário	01 a 30 Abr
189.	Rebeca Meira Jardim	Orientador Social	01 a 30 Mar
190.	Regiane Alcará	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
191.	Ricardo Diana Fuzatti	Fisioterapeuta-Jornada Parcial	01 a 30 Jul
192.	Rita de Cássia Binati Pedroso	Faxineira	01 Nov a 02 Dez
193.	Rita de Cássia Bordon	Serviços Gerais	03 Jun a 02 Jul
194.	Rita de Cássia Pereira	Serviços Gerais	03 Jun a 02 Jul
195.	Ronie Pereira da Silva	Motorista	01 a 30 Jul
196.	Rosalino Ribeiro de Novaes	Operador de Equipamentos Rodoviários	02 Set a 01 Out
197.	Rosana Aparecida Garcia Nesso	Farmacêutico - 40 hs.	03 Jun a 02 Jul
198.	Rosângela Francisco de Oliveira Cineli	Assistente Social - Jornada Integral	01 a 30 Abr
199.	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Professor de Educação Infantil	01 a 30 Abr
200.	Roseli Rodrigues Dos Santos Pupim	Faxineira	02 a 31 Dez
201.	Rosemary Aparecida Sussi	Escriturário	02 a 31 Mai
202.	Rosemeire Aparecida Pires Capelli	Serviços Gerais	01 a 30 Ago
203.	Rosemeire Pereira Guedes de Novaes	Cozinheira	02 a 31 Dez
204.	Rosmeire Izildina Pereira Duarte	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
205.	Roziana Ap. Canevassi Murakami	Enfermeira Padrão	01 a 30 Jul
206.	Rubens Zara	Operador de Equipamento Rodoviário	03 Jun a 02 Jul
207.	Sabrina Feltrin de Brito	Escriturário	01 a 30 Jul
208.	Sandra Maria da Cruz	Zelador	02 Set a 01 Out

209.	Sebastião Fortunato Braga	Serviços Gerais	02 Set a 01 Out
210.	Sergio Donizete da Silva Cotrin	Motorista	01 a 30 Out
211.	Sérgio Reis Carneiro da Silva	Motorista	01 Nov a 02 Dez
212.	Silvana Camargo	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
213.	Silvia Maria Mateus dos Santos	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
214.	Simone Cintra dos Santos Roda	Faxineira	02 a 31 Dez
215.	Simone Lucon de Farias Shiroma	Psicólogo - Jornada Integral	03 Jun a 02 Jul
216.	Simone Maria Garutti da Silva	Escriturário	01 a 30 Jul
217.	Sirlei de Jorge Galerani	Cozinheira	01 a 30 Mar
218.	Sirlene Magri Quadreli	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
219.	Solange Aparecida Aguiar de Lima	Monitor de Transporte Escolar	03 Jan a 01 Fev
220.	Taísa Soratto Pereira Bonfim	Professor Educação Básica - PEB I-30 hs.	01 Fev a 02 Mar
221.	Tamires Pinheiro dos Santos	Faxineira	01 Nov a 02 Dez
222.	Tatiane Cezareto Garcia Poltronieri	Professor Educação Básica	01 Fev a 01 Mar
223.	Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
224.	Tharine Lariane Angelo das Silva	Escriturário	01 a 30 Jul
225.	Thiago Fungaro	Operador de Equipamento Rodoviário	01 a 30 Ago
226.	Thiago Silveira de Souza	Coletor de Lixo	01 a 30 Jul
227.	Uélton de Paula Garcia	Operador de Equipamentos Rodoviários	01 a 30 Abr
228.	Valdeci Fachin	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Mar
229.	Valdecy Morandini	Motorista	01 a 30 Jul
230.	Valdenice Guilherme da Silva	Professor Educação Básica-II-PEB-II-Ed.Física	01 Fev a 01 Mar
231.	Valéria Cristina da Silva	Serviços Gerais	01 a 30 Nov
232.	Valéria Vorussi	Serviços Gerais	01 Nov a 02 Dez
233.	Valmir Alves da Silva	Operador de Equipamento Rodoviário	02 a 31 Mar
234.	Valtenir Adriano	Trabalhador Braçal Masculino	02 Set a 01 Out
235.	Vanildo Garcia da Cruz	Coletor de Lixo	01 a 30 Ago
236.	Varlei Agnaldo Correia da Silva	Zelador	01 a 30 Ago
237.	Vera Lúcia Luiz	Professor Educação Básica-PEB I-30 hs	01 a 30 Abr



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 10 de 14

238.	Vinicius Augusto Pivelo dos Santos	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Out
239.	Vinicius Eziqiel Costa Padua	Escriturário	01 a 30 Out
240.	Vitor Leandro de Lima	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Mai
241.	Viviane Peres Mazzini Trindade	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
242.	Wilian Cássio Sanches Tranqueira	Motorista	01 a 30 Jul

1.

### 2. SERVIDORES DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

1.	Beatriz Felipe Caparroz Xavier Rego	Chefe do Programa Saúde da Família	01 a 30 Mar
2.	Célia Aparecida Quirino	Assessor Secretaria Cultura, Esporte e Turismo	01 a 30 Abr
3.	Claudenir Tonelotti	Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos	01 a 30 Ago
4.	Débora Natane Guedes Pereira	Assessor da Área de Clínica Geral	01 a 30 Mar
5.	Eric Algarves de Oliveira	Chefe do Gabinete do Prefeito	01 a 31 Ago
6.	Hermenegildo Baldin	Assessor Geral de Administração	01 Fev a 01 Mar
7.	Jucirene Pereira do Nascimento	Assessor de Recursos Humanos	02 Set a 01 Out
8.	Keli Naiani Pereira Rodrigues de Souza	Ass. da Área de Clínica Geral	01 a 30 Ago
9.	Marlúcia Pereira dos Anjos Venture	Diretor de Projeto Social/Educacional	02 Set a 01 Out
10.	Reginaldo José de Oliveira	Diretor Departamento de Tributação	02 a 31 Mai
11.	Sabrina Garcia Lucon	Coordenador de Recursos Humanos	02 a 31 Dez

Art. 2º - O período de férias da escala acima, poderá ser alterada a critério da administração, mediante requerimento do(a) interessado(a) ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, e desde que o pleiteado esteja legalmente amparado.

Art. 3º - O(A) servidor(a) ao sair em gozo de férias, deverá assinar o livro ou ficha de controle junto ao Setor de Pessoal da Municipalidade. Igual providência deverá ser feita quando regressar ao serviço.

Art. 4º - A presente Portaria vigorará a partir de 1º de janeiro de 2024.

Meridiano, 21 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 255/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### ESTABELECE:

Art.1º - A previsão da escala de férias para os(as) servidores(as) municipais, para serem usufruídas no exercício de 2024, relativas ao período adquirido regularmente entre os anos de 2023/2024.

#### SERVIDORES DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Nº ORD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	FUNÇÃO QUE EXERCE	PERÍODO DE FÉRIAS
1.	Adalto Ribeiro Pinato	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Mar
2.	Adauto Lima de Brito Júnior	Motorista	03 Jun a 02 Jul
3.	Adelson Marcos Zuque	Motorista	01 a 30 Jul
4.	Agnaldo Rodrigues da Silva Junior	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
5.	Ailton Bordon	Tratorista	02 a 31 Out
6.	Alex Alcara Silva	Coveiro	01 a 30 Jul
7.	Alex Garcia	Trabalhador Braçal Masculino	02 St a 01 Out
8.	Alex Leandro Romano	Pedreiro/Eletricista Encanador	02 a 31 Out
9.	Aline Maria Papani de Queiroz	Fisioterapeuta - Jornada Parcial	01 a 30 Abr
10.	Almir de Oliveira Ramos	Pedreiro	02 a 31 Mai
11.	Ana Aparecida de Oliveira Soares	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
12.	Ana Beatriz Arantes Smartino	Faxineira	01 Fev a 01 Mai
13.	Ana Carolina Claro Rodrigues	Orientador Social	01 a 30 Jul
14.	Ana Paula Cardoso Pereira Rodrigues	Escriturário	01 a 30 Abr
15.	Ana Paula Praxedes	Serviços Gerais	01 a 30 Abr
16.	Anderson Roberto Fachin	Motorista	02 a 31 Mai
17.	Andreison Fabi dos Santos	Coletor de Lixo	03 Jan a 01 Fev
18.	Ângela Ramos Farias	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
19.	Ângelo Doretto Soares	Coletor de Lixo	01 a 30 Jul
20.	Antônio Marcos Aparecido Ribeiro	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Jul
21.	Aparecida de Aguiar Barbosa	Assistente Administrativo	01 a 30 Abr
22.	Aparecida Doralice Hernandes Baldin	Escriturário	01 a 30 Abr
23.	Aparecida Generato Belini	Agente Coordenador de Saúde	01 a 30 Abr
24.	Aparecido Bonifácio	Pedreiro/Eletricista/ Encanador	01 a 30 Abr
25.	Ariselma Padilha Garuti	Professor Educação Básica PEB I-30 hs	01 a 30 Mar
26.	Arisnéia Aparecida Padilha Garuti	Enfermeira Padrão	02 a 30 Jan
27.	Augusto Caetano de Souza	Engenheiro Ambiental	01 a 30 Abr
28.	Benedita Alexandre de Freitas	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Ago
29.	Benedito Alves dos Santos	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
30.	Braz de Sousa Santos	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Ago
31.	Bruna Cristina Stuuqui Teixeira	Cozinheira	15 Jan a 14 Fev
32.	Camila Fernanda de Souza Vieira	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
33.	Carina da Costa	Faxineira	01 a 30 Abr
34.	Carla Cristina Bassan	Fonoaudiólogo - Jornada Integral	03 Jan a 02 Fev
35.	Carlos Antônio Pereira Júnior	Motorista	03 Jun a 02 Jul
36.	Carlos Roberto de Almeida	Encarregado do Setor de Esporte e Cultura	02 a 31 Dez
37.	Cicera Isabel de Barros	Faxineira	02 a 31 Mai
38.	Clarice Bezerra do Nascimento Coelho	Professor Educação Infantil	01 a 30 Jul
39.	Claudence Pereira Guedes	Serviços Gerais	01 a 31 Ago
40.	Claudirene Cristina de Almeida	Agente Infor., Educ. Coordenação-IEC	01 a 30 Abr
41.	Cleber Junior Pereira de Souza	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
42.	Cleonilde Pinheiro da Silva	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Jul
43.	Danatiel Barbosa Jubilato	Motorista	02 Set a 01 Out
44.	Dângela de Cassia Oliveira Soares	Cozinheira	01 a 30 Jul
45.	Danilo Baroni dos Santos	Motorista	01 a 30 Ago
46.	Darlene Cristina Santos de Castro	Zelador	01 Nov a 02 Dez
47.	Davi Garcia Santana	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
48.	Débora Garcia Santana Doretto	Escriturário	03 Jan a 01 Fev
49.	Denise Aparecida Bazan	Nutricionista	01 a 30 Abr
50.	Denise Machado	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Ago
51.	Diana Viana de Oliveira	Auxiliar Técnico de Enfermagem	03 Jan a 02 Fev
52.	Donato Marcelo Balbo	Médico Veterinário	01 a 30 Abr
53.	Edineia Munhoz Zuque	Orientador Social	01 a 30 Abr
54.	Edmir Stefanin Perez	Motorista	01 a 30 Jul
55.	Ednelson da Silva Yonezawa	Motorista	01 a 30 Out
56.	Edson Zanardi	Zelador	01 a 30 Out
57.	Edvânia Mara Zangrossi da Silva	Professor Educação Básica	03 Jan a 02 Fev
58.	Elaine Cristina Lucon Xavier	Professor Educação Infantil	01 Fev a 01 Mar
59.	Elaine Silva de Oliveira	Professor Educação Básica	01 a 30 Abr
60.	Elen Aline de Souza Malvestio	Professor Educação Infantil	01 Fev a 01 Mar
61.	Ellisandra de Cássia Cordoso Balbo	Dentista - Jornada Integral	03 Jan a 01 Fev



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 11 de 14

62.	Elza Nosse Chaves Bueno	Assistente Administrativo	01 a 30 Jul
63.	Eunilde Correia da Silva Tonelotti	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
64.	Evandro de Macedo Pupim	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
65.	Everton Pereira de Lima	Pedreiro/Eletricista Encanador	01 a 30 Out
66.	Ezequiel Gomes Coelho	Zelador	02 Set a 01 Out
67.	Fabiana Ribeiro Fiusa	Fisioterapeuta - Jornada Parcial - 20 hs.	02 a 31 Mai
68.	Fabiano Grigolin Nunes Leite	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	02 a 31 Dez
69.	Fabio Augusto Guedes Fachin	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Abr
70.	Fábio Balbino da Silva	Motorista	01 a 30 Out
71.	Fanina Francieli Santos de Oliveira	Faxineira	03 Jun a 02 Jul
72.	Fernanda Lopes Girardi	Fisioterapeuta - Jornada Integral	01 a 30 Jul
73.	Fernando Augusto Suzuki	Escriturário	01 a 30 Jul
74.	Fernando Flávio Penaquioni	Zelador	03 Jun a 02 Jul
75.	Fernando Pereira da Costa	Operador de Equipamentos Rodoviários	02 Set a 01 Out
76.	Flavia Mariano Domingos	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
77.	Franciele Dalponti da Silva	Enfermeiro Padrão	02 a 31 Mai
78.	Francieli Casturio Siqueira	Enfermeiro Padrão	02 a 31 Mai
79.	Francilene Albaneze Matos Reis	Professor de Educação Infantil	01 a 30 Mar
80.	Francielen Rodrigues Bordon	Professor de Educação Infantil	02 a 31 Mai
81.	Geiziane Gonçalves	Monitor de Transporte Escolar	03 Jan 01 Fev
82.	Gelson Stuqui	Motorista	02 a 31 Dez
83.	Gesilda Rodrigues da Silva	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
84.	Gisele da Silva Guirardi	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
85.	Gislaine Aparecida Ferreira Cineli	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
86.	Gislaine de Fátima Brogio	Fisioterapeuta - Jornada Parcial - 20 hs.	03 Jun a 02 Jul
87.	Gleise Daiane dos Santos Batista	Faxineira	01 a 30 Ago
88.	Grasiela Cristina Lucon	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
89.	Graziela Calegari de Souza	Procurador Jurídico - 20hs	01 a 30 Ago
90.	Helena Maria Lucon de Farias	Professor Educação Infantil	02 a 31 Mai
91.	Hélio Calegari Neto	Motorista	03 Jan a 01 Fev
92.	Idenir de Lima da Silva	Cozinheira	01 a 30 Jul
93.	Ihamara Vilas Boas Fagundes	Dentista - Jornada Parcial	01 a 30 Abr
94.	Ingrid Rodrigues Pereira	Orientador Social	01 a 30 Out
95.	Isabel Franco da Costa	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
96.	Isabela Guedes de Novaes	Escriturário	01 a 30 Jul
97.	Ismael Aparecido Marçal	Motorista	02 Set a 01 Out
98.	Ivan Pires de Souza	Escriturário	01 a 30 Ago
99.	Janaina Carmago da Silva	Faxineira	02 Set a 01 Out
100.	Jaqueline Aparecida Pereira Savazi	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
101.	Jean Ribeiro de Moura	Motorista	02 Set a 01 Out
102.	Joana D'arc Garcia	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
103.	João Clemente Fernandes	Mecânico/ Montador	01 a 30 Abr
104.	João Marcos Bonifácio Luis	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
105.	João Vinicius Gonçalves Maciel	Trabalhador Braçal Masculino	01 Fev a 01 Mar
106.	Jociane Carla Dória	Faxineira	01 a 30 Mar
107.	Joice Costa da Silva	Faxineira	01 a 30 Abr
108.	Joice Mara Gonçalves	Professor Educação Básica -PEB I- 30- hs.	01 a 30 Mar
109.	José Carlos da Mata	Serviços Gerais	01 a 30 Abr
110.	José Geraldo Teixeira	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Abr
111.	José Luiz da Silva	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
112.	José Miguel Bianqui	Motorista	01 a 30 Jul
113.	José Nunes Leite	Trabalhador Braçal - Masculino	01 a 30 Jul
114.	Josiele Cristina Paula Arantes Costa	Faxineira	02 a 31 Mai
115.	Jucides Pavan	Visitador Domiciliar	01 Nov a 02 Dez
116.	Juliana Aparecida Mello Ignácio Polizeli	Professor Educação Básica-PEB I -30h.	01 a 30 Mar
117.	Juliana Grigolin Nunes da Silva	Escriturário	01 Nov a 02 Dez
118.	Juliana Savazzi de Queiroz	Fonoaudiólogo - 20 hs.	01 a 30 Abr
119.	Juliana Tofanini Rezende	Escriturário	01 Nov a 02 Dez
120.	Jumar Carlos Xavier	Mecânico/Eletricista	01 a 30 Jun
121.	Jurandir Viana de Castro	Tratorista	02 Set a 01 Out
122.	Kaique Soares	Zelador	02 a 31 Mai
123.	Kamili Aparecida Ferreira dos Santos Rinaldi	Cozinheira	01 a 30 Mar
124.	Karla Benine Borges de Oliveira	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
125.	Keila Cristina Malavazi Calegari	Motorista	01 a 30 Jul
126.	Lailane Pavan	Escriturário	01Fev a 01 Mar
127.	Leila Cristina da Silva	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
128.	Leonardo Balsan	Escriturário	01 a 30 Ago
129.	Leoneice Genaro	Faxineira	03 Jun a 02 Jul
130.	Letícia Pereira Guedes	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Dez
131.	Lígia Calegari de Souza	Assistente Social	02 Set a 01 Out
132.	Lígia de Cássia Fazan Balbo	Professor Educação Básica-PEB I -30h	01 Fev a 01 Mar
133.	Ligiane Binhardi	Contador	01 a 30 Jul
134.	Lilian Cristina Fazan	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
135.	Liliane Volpatti Gonçalves	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
136.	Lisandra Calegari	Professor Educação Infantil	02 a 31 Dez
137.	Luana da Silva Tavares	Faxineira	01 a 30 Jul
138.	Lucas Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Out

139.	Lucas Franco Higino Micas	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Out
140.	Luciane Maria Inocêncio de Souza	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
141.	Luciene Alves de Castro Martins	Faxineira	01 a 30 Jul
142.	Lucineia Inácia Ferreira dos Santos	Serviços Gerais	02 a 31 Mai
143.	Lúcio Roberto Binatti	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 Nov a 02 Dez
144.	Luiz Antônio Lucon	Operador Equipamento Rodoviário	02 a 31 Mai
145.	Luiz Henrique Balbo	Tecnólogo em Proc. De Dados	01 a 30 Jul
146.	Luiz Henrique de Souza Almeida	Zelador	01 a 30 Out
147.	Maiara Cambraes Mazzini	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
148.	Maicon Fabiano de Oliveira	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Mar
149.	Malvanilda Malva dos Santos	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Mar
150.	Manoel de Abreu Cardoso	Dentista (Jornada Parcial)	01 a 30 Abr
151.	Marcela Cristiane Borges dos Reis Ambrozio	Professor Educação Básica	01 Fev a 01 Mar
152.	Marcelo da Silva	Motorista	02 Set a 01 Out
153.	Marcelo Rizzatto	Digitador Serviços Diversos	03 Jan a 01 Fev
154.	Marcia Cristina da Costa Ferreira	Faxineira	01 a 30 Ago
155.	Marcos Antônio Castanho Perez	Tratorista	01 a 30 Mar
156.	Marcos Pereira de Souza	Motorista	01 Nov a 02 Dez
157.	Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira	Procurador Jurídico - 20 hs.	01 a 30 Abr
158.	Maria Angélica Quirino	Cozinheira	01 a 30 Jul
159.	Maria das Graças Reis	Professor Educação Básica	03 Jan a 01 Fev
160.	Maria Inês da Silva	Professor Educação Básica-PEB I - 30hs.	01 a 30 Abr
161.	Maria José Capelli	Faxineira	02 Set a 01 Out
162.	Maria Perpétua Cintra da Rocha	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
163.	Maria Regina Quadrelli	Professor Educação Básica-PEB I - 30hs.	02 a 31 Dez
164.	Marlene Aparecida Pichuti Souza	Professor Educação Básica-PEB I - 30hs.	01 a 30 Abr
165.	Marlene Oliveira Zuque	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
166.	Marlete Moreira da Costa Moda	Faxineira	01 a 30 Ago
167.	Marlon Cesar Tonelote	Motorista	01 a 30 Jul
168.	Matheus Vinicius Belondi Grigoletto	Pedreiro	01 a 30 Jul
169.	Mauro Sérgio Xavier	Motorista	01 a 30 Abr
170.	Mayra Aparecida Alves Baptista Jorge	Dentista - Jornada Parcial	01 a 30 Jul
171.	Mike Muller Gomes Pereira Santana	Motorista	01 a 30 Mar
172.	Méguissa Batista Maderro	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Dez
173.	Mirian Faria Silva	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
174.	Monique Costa da Silva	Faxineira	01 Nov a 02 Dez
175.	Nais Alves de Moura	Tratorista	01 a 30 Out
176.	Natália dos Santos	Escriturário	03 Jan a 01 Fev
177.	Natália Gailhardo da Cruz	Enfermeiro Padrão	01 a 30 Abr
178.	Neusa Maria Paladino	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
179.	Odair Mazzini	Motorista	01 a 30 Mar
180.	Odisseia Aparecida de Almeida Stefanin	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Mar
181.	Oswaldo Barbosa	Motorista	01 Nov a 02 Dez
182.	Paula Regina Sartori	Professor Educação Básica-PEB I - 30 HS.	01 a 30 Mar
183.	Paulo Dias	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Jul
184.	Pedro Fachin	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
185.	Priscila Lucon Biage	Professor Educação Infantil	02 a 31 Mai
186.	Quelen Cristina Lucon	Professor de Educação Física	01 Fev a 01 Mar
187.	Raquel Aparecida Micheloni da Silva	Professor Educação Básica-PEB I- 30 hs.	02 a 31 Dez
188.	Raquel Suzilei Alves Suzuki	Escriturário	01 a 30 Abr
189.	Rebeca Meira Jardim	Orientador Social	01 a 30 Mar
190.	Regiane Alcará	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
191.	Ricardo Diana Fuzatti	Fisioterapeuta-Jornada Parcial	01 a 30 Jul
192.	Rita de Cássia Binati Pedroso	Faxineira	01 Nov a 02 Dez
193.	Rita de Cássia Bordon	Serviços Gerais	03 Jun a 02 Jul
194.	Rita de Cássia Pereira	Serviços Gerais	03 Jun a 02 Jul
195.	Ronie Pereira da Silva	Motorista	01 a 30 Jul
196.	Rosalino Ribeiro de Novaes	Operador de Equipamentos Rodoviários	02 Set a 01 Out
197.	Rosana Aparecida Garcia Nesso	Farmacêutico - 40 hs.	03 Jun a 02 Jul
198.	Rosângela Francisco de Oliveira Cineli	Assistente Social - Jornada Integral	01 a 30 Abr
199.	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Professor de Educação Infantil	01 a 30 Abr
200.	Roseli Rodrigues Dos Santos Pupim	Faxineira	02 a 31 Dez
201.	Rosemary Aparecida Sussi	Escriturário	02 a 31 Mai
202.	Rosemeire Aparecida Pires Capelli	Serviços Gerais	01 a 30 Ago
203.	Rosemeire Pereira Guedes de Novaes	Cozinheira	02 a 31 Dez
204.	Rosmeire Izildina Pereira Duarte	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
205.	Roziana Ap. Canevassi Murakami	Enfermeira Padrão	01 a 30 Jul
206.	Rubens Zara	Operador de Equipamento Rodoviário	03 Jun a 02 Jul
207.	Sabrina Feltrin de Brito	Escriturário	01 a 30 Jul
208.	Sandra Maria da Cruz	Zelador	02 Set a 01 Out
209.	Sebastião Fortunato Braga	Serviços Gerais	02 Set a 01 Out
210.	Sergio Donizete da Silva Cotrin	Motorista	01 a 30 Out
211.	Sérgio Reis Carneiro da Silva	Motorista	01 Nov a 02 Dez
212.	Silvana Camargo	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
213.	Silvia Maria Mateus dos Santos	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
214.	Simone Cintra dos Santos Roda	Faxineira	02 a 31 Dez
215.	Simone Lucon de Farias Shiroma	Psicólogo - Jornada Integral	03 Jun a 02 Jul



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 12 de 14

216.	Simone Maria Garutti da Silva	Escriturário	01 a 30 Jul
217.	Sirlei de Jorge Galerani	Cozinheira	01 a 30 Mar
218.	Sirlene Magri Quadrelli	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
219.	Solange Aparecida Aguiar de Lima	Monitor de Transporte Escolar	03 Jan a 01 Fev
220.	Taise Soratto Pereira Bonfim	Professor Educação Básica - PEB I-30 hs.	01 Fev a 02 Mar
221.	Tamires Pinheiro dos Santos	Faxineira	01 Nov a 02 Dez
222.	Tatiane Cezareto Garcia Poltronieri	Professor Educação Básica	01 Fev a 01 Mar
223.	Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
224.	Tharine Lariane Angelo das Silva	Escriturário	01 a 30 Jul
225.	Thiago Fungaro	Operador de Equipamento Rodoviário	01 a 30 Ago
226.	Thiago Silveira de Souza	Coletor de Lixo	01 a 30 Jul
227.	Uélton de Paula Garcia	Operador de Equipamentos Rodoviários	01 a 30 Abr
228.	Valdeci Fachin	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Mar
229.	Valdecy Morandini	Motorista	01 a 30 Jul
230.	Valdenice Guilherme da Silva	Professor Educação Básica-II-PEB-II-Ed.Física	01 Fev a 01 Mar
231.	Valéria Cristina da Silva	Serviços Gerais	01 a 30 Nov
232.	Valéria Vorussi	Serviços Gerais	01 Nov a 02 Dez
233.	Valmir Alves da Silva	Operador de Equipamento Rodoviário	02 a 31 Mar
234.	Valtenir Adriano	Trabalhador Braçal Masculino	02 Set a 01 Out
235.	Vanildo Garcia da Cruz	Coletor de Lixo	01 a 30 Ago
236.	Vareli Agnaldo Correia da Silva	Zelador	01 a 30 Ago
237.	Vera Lúcia Luiz	Professor Educação Básica-PEB I-30 hs	01 a 30 Abr
238.	Vinicius Augusto Pivelo dos Santos	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Out
239.	Vinicius Eziquiel Costa Padua	Escriturário	01 a 30 Out
240.	Vitor Leandro de Lima	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Mai
241.	Viviane Peres Mazzini Trindade	Cozinheira	01 Fev a 01 Mar
242.	Willian Cássio Sanches Tranqueira	Motorista	01 a 30 Jul
SERVIDORES DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO			
1.	Beatriz Felipe Caparroz Xavier Rego	Chefe do Programa Saúde da Família	01 a 30 Mar
2.	Célia Aparecida Quirino	Assessor Secretaria Cultura, Esporte e Turismo	01 a 30 Abr
3.	Claudemir Tonelotti	Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos	01 a 30 Ago
4.	Débora Natane Guedes Pereira	Assessor da Área de Clínica Geral	01 a 30 Mar
5.	Eric Algarves de Oliveira	Chefe do Gabinete do Prefeito	01 a 31 Ago
6.	Hermenegildo Baldin	Assessor Geral de Administração	01 Fev a 01 Mar
7.	Jucirene Pereira do Nascimento	Assessor de Recursos Humanos	02 Set a 01 Out
8.	Keli Naiani Pereira Rodrigues de Souza	Ass. da Área de Clínica Geral	01 a 30 Ago
9.	Mariúcia Pereira dos Anjos Venture	Diretor de Projeto Social/Educacional	02 Set a 01 Out
10.	Reginaldo José de Oliveira	Diretor Departamento de Tributação	02 a 31 Mai
11.	Sabrina Garcia Lucon	Coordenador de Recursos Humanos	02 a 31 Dez

*Autoriza o pagamento de gratificação em caráter indenizatório mensal a servidor público efetivo do Poder Legislativo, nos termos da Lei Complementar nº 239, de 28 de junho de 2023.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, que reorganizou e reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano (RPPS);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 239, de 28 de junho de 2023, que autorizou os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a procederem ao pagamento de gratificação em caráter indenizatório mensal aos servidores municipais em atividade, integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Meridiano, eleitos/ nomeados como membros do RPPS;

**CONSIDERANDO** a indicação do servidor público efetivo DENER DE OLIVEIRA BOLONHA, Escriturário, matrícula nº. 1072 como membro representante titular do Poder Legislativo junto ao Conselho de Administração do RPPS, nomeado por meio da Portaria nº 251, de 5 de dezembro de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, da aprovação e obtenção, pelo servidor, da referida Certificação Profissional estipulada pela Secretaria da Previdência - SPREV, conforme apresentado a esta Câmara Municipal mediante o Protocolo nº 14/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de gratificação em caráter indenizatório mensal ao servidor público efetivo **DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**, Escriturário, matrícula nº. 1072, nos termos da Lei Complementar nº 239, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Meridiano, 12 de janeiro de 2024.

EDIVAN CASSIO TONELOTE

Presidente

RUI DIAS BARBOSA

Primeiro Secretário

BENEDITO FRANCO DA COSTA

Vice-Presidente

ISMAEL APARECIDO MARÇAL

Segundo Secretário

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**

Escriturário

Art. 2º - O período de férias da escala acima, poderá ser alterada a critério da administração, mediante requerimento do(a) interessado(a) ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, e desde que o pleiteado esteja legalmente amparado.

Art. 3º - O(A) servidor(a) ao sair em gozo de férias, deverá assinar o livro ou ficha de controle junto ao Setor de Pessoal da Municipalidade. Igual providência deverá ser feita quando regressar ao serviço.

Art. 4º - A presente Portaria vigorará a partir de 1º de janeiro de 2024.

Meridiano, 21 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos**

**ATO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 13 de 14

### Atos Administrativos

### Editais de notificação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**



### EDITAL PUBLICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que, nos termos do §6º do Art. 39 da Constituição Federal, o quadro permanente e respectivas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Meridiano, vigente em 1º de janeiro de 2024 é o abaixo discriminado, a saber:

#### TABELA DE VENCIMENTO 2023

Atualizada pelo índice de 7% pela Lei Complementar nº. 228 de 24/01/2023

Referência													
PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	1.243,54	1.305,72	1.367,89	1.430,07	1.492,25	1.554,42	1.616,60	1.678,78	1.740,96	1.803,13	1.865,31	1.927,49	1.989,67
B	1.392,76	1.462,40	1.532,04	1.601,68	1.671,32	1.740,96	1.810,59	1.880,23	1.949,87	2.019,51	2.089,15	2.158,78	2.228,42
C	1.559,90	1.637,89	1.715,89	1.793,88	1.871,88	1.949,87	2.027,86	2.105,86	2.183,85	2.261,85	2.339,84	2.417,84	2.495,83
D	1.747,08	1.834,44	1.921,79	2.009,15	2.096,50	2.183,85	2.271,21	2.358,56	2.445,92	2.533,27	2.620,63	2.707,98	2.795,34
E	1.956,73	2.054,57	2.152,41	2.250,24	2.348,08	2.445,92	2.543,75	2.641,59	2.739,43	2.837,26	2.935,10	3.032,94	3.130,78
F	2.191,54	2.301,12	2.410,70	2.520,27	2.629,85	2.739,43	2.849,00	2.958,58	3.068,16	3.177,74	3.287,31	3.396,89	3.506,47
G	2.454,53	2.577,25	2.699,98	2.822,71	2.945,43	3.068,16	3.190,88	3.313,61	3.436,34	3.559,06	3.681,79	3.804,52	3.927,24
H	2.749,07	2.886,52	3.023,98	3.161,43	3.298,88	3.436,34	3.573,79	3.711,24	3.848,70	3.986,15	4.123,60	4.261,06	4.398,51
I	3.078,96	3.232,91	3.386,85	3.540,80	3.694,75	3.848,70	4.002,65	4.156,59	4.310,54	4.464,49	4.618,44	4.772,38	4.926,33
J	3.448,43	3.620,85	3.793,28	3.965,70	4.138,12	4.310,54	4.482,96	4.655,38	4.827,81	5.000,23	5.172,65	5.345,07	5.517,50
K	3.862,24	4.055,36	4.248,47	4.441,58	4.634,69	4.827,81	5.020,92	5.214,03	5.407,14	5.600,26	5.793,37	5.986,48	6.179,59
L	4.325,71	4.542,00	4.758,29	4.974,57	5.190,86	5.407,14	5.623,43	5.839,71	6.056,00	6.272,29	6.488,57	6.704,86	6.921,14
M	4.844,80	5.087,04	5.329,28	5.571,52	5.813,76	6.056,00	6.298,24	6.540,48	6.782,72	7.024,96	7.267,20	7.509,44	7.751,68
N	5.426,18	5.697,48	5.968,79	6.240,10	6.511,41	6.782,72	7.054,03	7.325,34	7.596,65	7.867,96	8.139,26	8.410,57	8.681,88
O	6.077,32	6.381,18	6.685,05	6.988,91	7.292,78	7.596,65	7.900,51	8.204,38	8.508,24	8.812,11	9.115,98	9.419,84	9.723,71
P	6.806,60	7.146,92	7.487,25	7.827,58	8.167,91	8.508,24	8.848,57	9.188,90	9.529,23	9.869,56	10.209,89	10.550,22	10.890,55
Q	7.623,39	8.004,56	8.385,73	8.766,89	9.148,06	9.529,23	9.910,40	10.291,57	10.672,74	11.053,91	11.435,08	11.816,25	12.197,42
R	8.538,19	8.965,10	9.392,01	9.818,92	10.245,83	10.672,74	11.099,65	11.526,56	11.953,47	12.380,38	12.807,29	13.234,20	13.661,11
S	9.562,78	10.040,92	10.519,05	10.997,19	11.475,33	11.953,47	12.431,61	12.909,75	13.387,89	13.866,03	14.344,16	14.822,30	15.300,44

Hash SHA256 do PDF original #7ba566f14a5220c0e6f30fbf82145621f6acfb0767341b64df03907951efe1  
<https://valida.ae/9e28bbf5610142837688f2a8143208619913492419258f>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1544

Página 14 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**



### SERVIDORES CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Contador	S	1
Escriturário	E	1
Secretário do Legislativo	N	0
Serviços Gerais	C	1
Procurador Legislativo	L	1

### SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Assessor Geral Legislativo	S	1

### AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Vereadores	R\$ 2.838,39	Lei Ordinaria nº 1325, de 2 de junho de 2020
Presidente da Câmara	R\$ 3.534,60	
Prefeito	R\$ 16.173,47	Lei Ordinaria nº 1326, de 2 de junho de 2020
Vice - Prefeito	R\$ 4.284,37	
Secretarios Municipais - Agente Político	R\$ 4.500,00	

Câmara Municipal de Meridiano, 11 de janeiro de 2024.

**EDIVAN CÁSSIO TONELETE**  
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**  
Escriturário

Hash SHA256 do PDF original #7ba566fd14a5220ccee6f30fbf82145621f6aebc767341b64df03907951efe1  
https://valida.ae/9e28b9cf5f6104243763812a8f434208619913492d192c8fc

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7843-0412-e646-954f>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7843-0412-e646-954f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1544, ano X, veiculado em 12 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 12/01/2024 às 16:39:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7843-0412-e646-954f>